

**PORTARIA N.º 005/2021 - SMG**  
**De 04 de março de 2021.**

**Publicado no Diário**  
**Oficial Eletrônico**  
**Nº044/2021 - Data: de 05**  
**de março de 2021.**

**SÚMULA:** “Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a servidor público municipal, conforme específica e confere outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal cumulado com o artigo 157, inciso III, da Lei Municipal n 168/2003 (Estatuto do Servidor Público de Fazenda Rio Grande), bem como nos termos do Pocesso Administrativo n. 12.847/2020:

Considerando que o relatório final do Processo de Sindicância Administrativa supramencionado é no sentido de promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face de servidor público municipal, nos termos do artigo 157, inciso III, da Lei Municipal n. 168/2003 e em razão da necessidade de cumprimento do disposto no artigo 158 da mesma legislação municipal tendo em vista que a decisão administrativa do Secretário Municipal de Governo acompanha a conclusão do referido relatório:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor: Eliackin Veloso Garcia, matrícula n. 353.117, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, em vista da infração disciplinar prevista no artigo 128, inciso X e no artigo 129, incisos I, XV e XVIII, todos do Estatuto do Servidor Público de Fazenda Rio Grande, Lei Municipal n. 168/2003.

**Art. 2º** Designa a Comissão Especial para Instauração e Apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo anterior, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denise Ferreira Gomes, matrícula n. 291.601, inscrita no CPF/MF n. 800.677.709-68;

II – Membro: Adélia Terezinha Baran Petry, matrícula n. 101, inscrita no CPF/MF n. 761.323.749-49;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

III – Membro: Sandra Mara Ramos dos Santos, matrícula n. 58.601, inscrita no CPF/MF n. 020.468.219-39.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2021.

~~Sandro de Tarcio M. de Lima  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto 5487/2021~~  
**Sandro de Tarcio Maguino de Lima**  
**Secretário Municipal de Governo**  
**Decreto n. 5487/2021**